

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2020/316

PEDIDOS: 2020/259

SETOR REQUISITANTE: Diretoria de Administração/Gerência Administrativa/ Depto de Compras/Divisão de Suprimentos de Materiais e Diretoria de Planejamento/Gerência de Sistemas Integrados/ Depto de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

1- OBJETO

Aquisição FUTURA de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's no Sistema de Registro de Preços – SRP.

2 - JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

Os materiais destinam-se a reposição de estoque e são de uso contínuo da Autarquia, visam à proteção contra os riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho dos servidores. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e no saldo remanescente.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES (min./máx.)

Item	Lote	Especificação do material	Unidade	Qtde Min.	Qtde Máx.
1	1	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 UVA/UVB Bisnaga 120ml ou mais. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	800	1400
2	2	BOTA BORRACHA/PVC Nº36 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	Par	1	5
3		BOTA BORRACHA/PVC Nº37 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	Par	3	8
4		BOTA BORRACHA/PVC Nº38 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	Par	5	15
5		BOTA BORRACHA/PVC Nº39 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	Par	10	25
6		BOTA BORRACHA/PVC Nº40 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	Par	15	35
7		BOTA BORRACHA/PVC Nº41 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	Par	15	35
8		BOTA BORRACHA/PVC Nº42 - CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	Par	15	35

9		BOTA BORRACHA/PVC Nº43 CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	Par	15	35
10		BOTA BORRACHA/PVC Nº44 CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	Par	10	25
11		BOTA BORRACHA/PVC Nº46 CANO LONGO Mínimo 32 cm. Sem forro. De acordo com as especificações técnicas.	Par	1	10
12	3	BOTINA Nº 34 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	1	5
13		BOTINA Nº 35 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	1	5
14		BOTINA Nº 36 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	3	6
15		BOTINA Nº 37 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	5	15
16		BOTINA Nº 38 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	5	15
17		BOTINA Nº 39 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	15	30
18		BOTINA Nº 40 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	25	50
19		BOTINA Nº 41 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	25	50
20		BOTINA Nº 42 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	25	50
21		BOTINA Nº 43 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	25	50
22		BOTINA Nº 44 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	15	30
23		BOTINA Nº 45 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	3	6
24		BOTINA Nº 46 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	1	5
25	4	CAPA CHUVA P Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	10	20
26		CAPA CHUVA M Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	10	20
27		CAPA CHUVA G Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	20	40
28		CAPA CHUVA GG Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	20	40
29		CAPA CHUVA EXG Personalizada para o SEMAE De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	10	20
30	5	CARTUCHO FILTRO PARA GAS CLORO REF 6009 Compatível com respirador 3M série 6800. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	100	200

31	6	CREME DE PROTEÇÃO - GRUPO 03 – AGENTES BIOLÓGICOS Bisnaga 120ml ou mais. Creme Grupo 3 com ação BACTERIOSTÁTICA De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	600	1200
32	7	JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 35P Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	1	5
33		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHAO 36M Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	1	5
34		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 37M Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	1	5
35		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 38G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	1	5
36		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 39G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	5	15
37		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 40G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	5	15
38		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 40GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	5	15
39		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 41G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	5	15
40		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 41GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	5	15
41		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 42G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	5	15
42		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 42GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	5	15
43		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 43GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de	Unidade	5	15

		impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.			
44		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 43- 3G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	5	15
45		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 44GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	5	15
46		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 45GG Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	3	5
47		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 45 3G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	3	5
48		JARDINEIRA NYLON EMBORRACHADO 46 -3G Peça composta com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	1	3
49	8	LUVA DE BORRACHA NITRILICA P Borracha nitrílica lisa Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	Par	50	100
50		LUVA DE BORRACHA NITRILICA M Borracha nitrílica lisa Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	Par	50	100
51		LUVA DE BORRACHA NITRILICA G Borracha nitrílica lisa Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	Par	50	100
52		LUVA DE BORRACHA NITRILICA GG Borracha nitrílica lisa Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	Par	50	100
53	9	LUVA MULTITATO P Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 4 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.	Par	50	150
54		LUVA MULTITATO M Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 4 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.	Par	50	150
55		LUVA MULTITATO G Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 4 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.	Par	50	150
56	10	Luva Nitrílica Punho em Lona M Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 3 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.	Par	50	150
57		Luva Nitrílica Punho em Lona G Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 3 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.	Par	50	150

58		Luva Nitrílica Punho em Lona GG Desempenho mínimo na Norma ISO EN 388 3 para abrasão. De acordo com as especificações técnicas.	Par	50	150
59	11	LUVA NITRILON P Borracha nitrílica rugosa Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. Conforme especificações técnicas.	Par	50	100
60		LUVA NITRILON M Borracha nitrílica rugosa Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. Conforme especificações técnicas.	Par	50	100
61		LUVA NITRILON G Borracha nitrílica rugosa Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. Conforme especificações técnicas.	Par	50	100
62		LUVA NITRILON GG Borracha nitrílica rugosa Norma ISO EN 388 3 para abrasão, corte e rasgo. Conforme especificações técnicas.	Par	50	100
63	12	Luva térmica Maxitherm Desempenho mínimo na Norma EN4074 para resistência ao fogo, 2 para resistência ao calor de contato, convectivo e radiante De acordo com as especificações técnicas.	Par	5	20
64	13	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica PP De acordo com as especificações técnicas.	Caixa	10	20
65		Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica P De acordo com as especificações técnicas.	Caixa	150	200
66		Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica M De acordo com as especificações técnicas.	Caixa	150	200
67		Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica G De acordo com as especificações técnicas.	Caixa	150	200
68		Caixa com 100 unidades de Luva descartável Nitrílica GG De acordo com as especificações técnicas.	Caixa	60	100
69	14	Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex P De acordo com as especificações técnicas.	Caixa	60	100
70		Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex M De acordo com as especificações técnicas.	Caixa	60	100
71		Caixa com 100 unidades de Luva descartável Latex G De acordo com as especificações técnicas.	Caixa	60	100
72	15	LUVA PVC 36CM DE PUNHO Norma ISO EN 388 4 para abrasão e 2 para corte e rasgo. Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	Par	100	200
73		LUVA PVC 46CM DE PUNHO Norma ISO EN 388 4 para abrasão e 2 para corte e rasgo. Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	Par	100	200
74		LUVA PVC 65CM DE PUNHO Norma ISO EN 388 4 para abrasão e 2 para corte e rasgo. Norma ISO 374 Tipo B. De acordo com as especificações técnicas.	Par	150	250
75	16	LUVA DE VAQUETA G COURO HIDROFUGADO Norma ISO EN 388 3 para abrasão e 4 para rasgo e perfuração. De acordo com as especificações técnicas.	Par	600	1000
76		LUVA DE VAQUETA M COURO HIDROFUGADO Norma ISO EN 388 3 para abrasão e 4 para rasgo e perfuração. De acordo com as especificações técnicas.	Par	200	400

77	17	OCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO Adaptado para uso com óculos de grau. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	20	50
78	18	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE AMBAR Articulação por meio de parafusos ou pinos metálicos De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	100	250
79		OCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME Articulação por meio de parafusos ou pinos metálicos De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	100	250
80		OCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR Articulação por meio de parafusos ou pinos metálicos De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	100	250
81	19	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM/CONCHA Protetor Auditivo Concha NRR min.21 dB De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	20	50
82	20	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	50	150
83	21	REPELENTE DE INSETOS Mínimo 20% de Icaridina. Spray em frascos de mínimo 110g. De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	800	1400
84	22	RESPIRADOR PURIFICADOR FACIAL EM SILICONE TAMANHO PP De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	1	5
85		RESPIRADOR PURIFICADOR FACIAL EM SILICONE Tamanho P De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	1	5
86		RESPIRADOR PURIFICADOR FACIAL EM SILICONE Tamanho M De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	1	5
87		RESPIRADOR PURIFICADOR FACIAL EM SILICONE Tamanho G De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	1	5
88	23	RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF2 De acordo com as especificações técnicas.	Unidade	200	500
89	24	SAPATO Nº 34 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	1	5
90		SAPATO Nº 35 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	1	5
91		SAPATO Nº 36 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	1	5
92		SAPATO Nº 37 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	10	30
93		SAPATO Nº 38 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	10	30
94		SAPATO Nº 39 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	20	40
95		SAPATO Nº 40 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	20	60
96		SAPATO Nº 41 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	20	60
97		SAPATO Nº 42 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	20	60
98		SAPATO Nº 43 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	20	30

99		SAPATO Nº 44 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	5	10
100		SAPATO Nº 45 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	1	5
101		SAPATO Nº 46 Em couro vaqueta hidrofugado com selo conforto. De acordo com as especificações técnicas.	Par	1	5

OBSERVAÇÕES:

a) As quantidades descritas neste Termo de Referência são estimativas (tanto mínima, quanto máxima) para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Autarquia. Não havendo comprometimento do SEMAE quanto ao número efetivo de aquisições necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP;

b) Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do SEMAE, respeitado o prazo, o local e o horário estabelecidos;

c) As Licitantes vencedoras e habilitadas deverão fornecer o material em concordância com as especificações técnicas exigidas pelo SEMAE, na mesma marca apresentada no momento da proposta, isentos de defeitos ou inconformidades que comprometam a sua qualidade ou o uso para o qual se destina. E se obrigam a reparar ou substituir parte ou todo material que apresentar qualquer defeito, correndo as suas expensas todas às despesas decorrentes, inclusive as de transporte se necessário.

4 - AMOSTRAS

4.1 As propostas vencedoras deverão ser analisadas após a sessão do pregão no prazo estipulado pela SECOL, através do fornecimento de amostras para testes por Comissão de Padronização da Autarquia instituída para esta finalidade. Será necessário o envio de 01 (uma) amostra por item, com características que atendam às Especificações Técnicas solicitadas. Para itens de mesmo tipo (ex. Jardineiras e calçados) que se diferem apenas pelo tamanho, é suficiente uma peça para amostrar todo o lote, não necessitando ser de cada um dos tamanhos/números;

4.2 As amostras dos materiais para análise deverão ser encaminhadas ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, sito a Rua João Neves da Fontoura, 811, Bairro Centro, CEP 93010-050 / São Leopoldo, no Setor de Protocolo, aos cuidados do Departamento de Compras. Os materiais para análise deverão ser entregues no horário das 08h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 16h30 min. As empresas deverão encaminhar as amostras juntamente com documento timbrado da empresa fazendo referência ao pregão, lote(s), descrição completa, número do CA (quando Aplicável), marca e modelo. As amostras de acordo com a marca indicada na Proposta Financeira;

4.3 Todo Equipamento de Proteção Individual deverá apresentar no corpo do produto, em caracteres indelévels e bem visíveis, o tamanho, o lote de fabricação, o nome comercial da empresa fabricante ou da marca e o número do Certificado de Aprovação, ou, no caso de equipamento de proteção individual importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria 3214/78 – NR 06). O não atendimento deste item pode provocar a reprovação da amostra;

4.4 O prazo para a entrega do relatório de avaliação das amostras pelo SEMAE será definido pelo Pregoeiro da SECOL e está vinculado a pesquisas aos órgão competentes e certificadoras, quando aplicável; De forma geral são necessários pelo menos 05 (cinco) dias úteis para análise dos produtos, será emitido um relatório indicando os materiais aprovados.

4.5 No relatório de análise dos materiais constarão o número e descrição do lote, o fornecedor que submeteu a amostra para análise, a marca ofertada e o resultado (aprovado ou reprovado). Para itens reprovados constará a razão da reprovação, com direito a ampla defesa ao contraditório;

4.6 Os lotes com amostras reprovadas serão automaticamente desclassificados sendo solicitadas a analisadas amostras da vencedora subsequente, no mesmo prazo e critérios da anterior.

4.7 A **Divisão de Suprimentos** e o **Departamento de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho** exercerão ampla fiscalização quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a proponente se sujeita a substituir os produtos que por ventura não preencham as características exigidas no Edital, reservando-se o direito, ainda, de mandar efetuar testes nos produtos ofertados que apresentarem problemas ou forem diferentes dos que verificados no ato da análise da amostra. Cabe ao fornecedor substituir os produtos por outros com a mesma qualidade dos produtos testados e aprovados.

4.8 Considerações especiais por lote:

Lotes: 01 e 21: As amostras apresentadas deverão ser identificadas contendo a modalidade e número da licitação, lote(s), nome e descrição completa do produto, modelo, fabricante e número de registro na Anvisa.

Lotes: 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24: As amostras apresentadas deverão ser identificadas contendo a modalidade e número da licitação, lote(s), nome e descrição completa do produto, modelo, fabricante, número do CA e data de validade do CA do EPI.

Lote 04 - Capa de Chuva: Apresentar: 1. Laudo de identificação do tecido: Atestando tratar-se 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila; 2. Laudo de identificação da gramatura do tecido, conforme norma SATRA TM 28/1994: atestando tratar-se de tecido com gramatura de 190 gr/m² com tolerância de 1 % + -. 3. Laudo de identificação da espessura do tecido, conforme NBR 14099/2008: atestando tratar-se de tecido com a espessura de 0,2 mm, tolerância de 1% + -. 4. Laudo de resistência a água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p. 5. Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29^a (baixa pressão); 6. Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29^a (baixa pressão);

Lotes: 05 e 22: Estes itens estão vinculados a ensaio de vedação quantitativo previsto em Instruções Normativas do órgão competente. Serão considerados: a) Para os já em utilização e com aprovação de testes de vedação a indicação de marca e modelo. b) Para itens que não estão em uso a amostras será considerada a apresentação do produto e a execução de ensaios de vedação com emissão de laudo e somente serão aprovados caso o produto obter valores aceitáveis conforme legislação vigente. No caso de aprovação a empresa será obrigada a fornecer os cartuchos do lote 05 compatíveis com os respiradores atuais e novos conforme consumo e renovação do estoque.

Lote 07 – Jardineira: Apresentar: 1. Laudos de resistência a água e agentes de limpeza, bem como atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão) 2. Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água e a resistência a rasgos.

MODELO DE DECLARAÇÃO:
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE AMOSTRAS DE EPI'S PARA PROCESSO
LICITATÓRIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ nº _____, enviou ao SEMAE - DSHMT as amostras dos seguintes EPI's constantes no edital _____.

As análises das amostras resultaram o seguinte:

Lote	EPI (fabricante e modelo)	Número do CA	Validade do CA	Atendeu as exigências do PB	Obs.	Amostra Aprovada?
				() Sim () Não		() Sim () Não
				() Sim () Não		() Sim () Não

São Leopoldo _____ de _____ de 20__.

Rubinei José Weber Butzke
Supervisor do Departamento de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho
SEMAE

5 – DADOS DA ENTREGA

- a) A entrega dos produtos será conforme as necessidades do SEMAE, sendo de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA o cumprimento à solicitação.
- b) Estima-se que serão solicitadas durante a vigência deste Sistema de Registro de Preços pelo menos **duas entregas**.
- c) O objeto pode ser requisitado e deverá ser entregue desde que a Autarquia solicite formalmente e apresente o empenho do requisitado, dentro do prazo de vigência da ARP, nesse caso a entrega do objeto e o pagamento poderão ocorrer após a data final da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1 Transporte: tanto o transporte quanto o descarregamento dos itens são encargos da Licitante Vencedora e Habilitada, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade até o descarregamento do produto no local indicado na Nota de Empenho.

5.2 Local: Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Suprimentos do SEMAE, localizado na Av. Emílio A. Dexheimer, Nº 404, Bairro Jardim América, São Leopoldo/RS.

5.3 Dias e Horários: a entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.

5.4 Prazo para entrega dos produtos de todos os lotes: em até **30 (trinta) dias corridos** a partir da data do recebimento do Empenho. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Compras através de e-mail, conforme informado na proposta da Licitante Vencedora e Habilitada. **A alteração do e-mail para recebimento da Nota de Empenho, bem como a atualização de inscrição cadastral para faturamento de Nota Fiscal, é de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora.**

6. GARANTIA

6.1 Os produtos de todos os lotes deverão apresentar garantia que compreenderá a solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição dos produtos.

6.2 O prazo de atendimento para solução dos problemas será de **15 (quinze) dias úteis** a contar do chamado da Autarquia, que ocorrerá através de e-mail ou telefone disponibilizados pela licitante vencedora.

Nota: Quando da apresentação de defeito do produto, será de responsabilidade da licitante vencedora e habilitada qualquer despesa de envio e coleta do mesmo, não onerando de nenhuma natureza a Autarquia.

7. CONTROLE DE QUALIDADE

7.1 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de imediato pela Autarquia.

7.2 O material será recebido no momento da entrega com a **possibilidade de verificação** de sua conformidade com as especificações exigidas em Edital e marcas registradas nas propostas apresentadas pelas licitantes, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da entrega, em caso de irregularidades apuradas, o material poderá ser devolvido à licitante vencedora, sem ônus para a Autarquia.

7.3 A Licitante Vencedora e Habilitada fica obrigada a substituir quaisquer produtos que apresentem defeitos de funcionamento ou fabricação nos primeiros **15 (quinze) dias de uso**, sem qualquer ônus para a Autarquia.

7.4 Se a Licitante Vencedora e Habilitada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal da ATA de Registro fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

7.5 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal da ATA de Registro providenciar, junto ao Setor Financeiro, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Licitante Vencedora para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – DOM, conforme Art. 12 do Decreto 7.892/13.

8.2 À Autarquia se for tecnicamente e economicamente viável, poderá formalizar a vinculação com a Licitante(s) Vencedora(s) e Habilitada(s), ao preço e as demais condições registradas, através de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços que será submetido ao regulamento da Lei Federal Nº 8.666/93. Cabe ressaltar que o contrato deverá necessariamente ser formalizado e assinado até, no máximo, o último dia de vigência da Ata e a vigência do contrato decorrente do Sistema de registro de Preços será definida observando o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

9. GERENTE E FISCAL DA ATA

9.1 Gerente da Ata de Registro de Preços/ARP: Será definido pelo Ordenador de Despesas da Autarquia através de ofício e informado o nome completo e matrícula do Gerente da ARP, para gerenciar e prestar informações sobre o objeto, encaminhar e receber informações sobre o andamento do processo. Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail).

9.2 Fiscal: Será definido pelo Ordenador de Despesas da Autarquia através de ofício e informado o nome completo e matrícula do Fiscal da ARP, para que acompanhe a execução do fornecimento, nos locais onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gerente da ATA. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos de fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações do Sistema de Registro de Preços. A fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento, e não terá ingerência sobre os profissionais da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA das responsabilidades assumidas com a celebração da ARP.

10. CERTIDÕES PARA HABILITAÇÃO

Apresentar Certidão Negativa de Débitos do SEMAE (empresa com sede em S.L) ou declaração que não possuem imóveis no município (empresa com sede fora de S.L);

10.1 – Da Habilitação Jurídica

10.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, registro comercial, no caso de empresa individual.

10.1.2 Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.

10.1.3 Declaração referente à infração ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição do trabalho infantil;

10.2 – Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social - INSS (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.2.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

10.2.5 As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.

10.2.6 Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), referente ao título VII – A, Art. 642-A da Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e Art.29, V da Lei Nº 8.666 de 21 de junho 1993.

10.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira

Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Falência e Concordata) emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante (matriz);

11 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA

11.1 A AUTARQUIA terá o direito de receber o objeto da ARP executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.

Constituem obrigações da AUTARQUIA, além de outras previstas neste Termo:

11.2 Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.

11.3 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Licitante Vencedora e Habilitada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.4 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

11.5 Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

11.7 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

11.8 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

10.9 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

11.10 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA

12.1 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA terá o direito de receber os valores correspondentes à execução da ARP dentro das condições estabelecidas.

12.2 Constituem, ainda, obrigações da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, além de outras previstas no presente termo e nos documentos que o integram:

12.2.1 Manter durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.

12.2.2 Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à AUTARQUIA. A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A AUTARQUIA poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

12.2.3 Refazer às suas expensas, todo o trabalho inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da AUTARQUIA, sem alteração do prazo de execução da ARP.

12.2.4 Não proceder qualquer modificação, não prevista nesta ARP, sem consentimento prévio e por escrito da AUTARQUIA.

12.2.5 A AUTARQUIA não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

12.2.6 Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução da ARP, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela AUTARQUIA e das especificações técnicas.

12.2.7 Realizar todos os fornecimentos relacionados com o objeto desta ARP, de acordo com as especificações estipuladas pela AUTARQUIA, no Termo de Referência.

12.2.8 Cumprir rigorosamente as exigências constantes neste Termo de Referência, principalmente em respeito ao prazo de entrega dos materiais.

12.2.9 Manter o endereço eletrônico atualizado para recebimento das Notas de Empenho em meio digital. O SEMAE não se responsabilizará por prejuízos causados pela informação equivocada ou desatualizada do e-mail indicado na Proposta Financeira.

12.2.10 Fornecer materiais de qualidade e isentos de defeitos que os tornem inadequados ao uso.

12.2.11 Fornecer os materiais nas marcas indicadas na Proposta Financeira.

12.2.12 No ato da entrega é impreterível a nota fiscal, exatamente correspondente ao pedido entregue, de acordo com a Proposta comercial e com o empenho fornecido.

12.2.13 Caso a Licitante Vencedora e Habilitada, durante a vigência da ARP, por fato superveniente devidamente comprovado por documentos oficiais, não puder manter a marca, deverá previamente à solicitação formal da Gerente da ATA e o devido empenhamento, solicitar análise da marca que vier a apresentar, sob pena de anulação do preço registrado e aplicação das sanções cabíveis.

13. DA PROPOSTA

13.1 As empresas apresentarão proposta em moeda corrente para pagamento em 30 (trinta) dias.

13.2 O preço do lote será indicado por unidade e já devem estar inclusas quaisquer taxas, impostos, encargos e despesas com frete.

13.3 Nas propostas devem constar as marcas dos produtos ofertados.

13.4 Os preços deverão ser cotados com no máximo três casas após a vírgula, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento.

14. TIPO DE LICITAÇÃO

O julgamento da licitação se dará pelo **Menor Preço por Lote**. Tendo em vista que não há necessidade de ser realizado por uma única LICITANTE, não demonstrando perda de economia de escala e objetivando propiciar a ampla participação que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, as LICITANTES possam fazê-lo com a relação a cada um dos lotes separadamente.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício 2021 cuja rubrica é:

3009 – Diretoria de Planejamento

(44) 3.3.9.0.30.28.00.00.00 – Material de Proteção e Segurança

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento do objeto será efetuado pelo SEMAE em 30 (trinta) dias, a partir da data de PROTOCOLIZAÇÃO da Nota Fiscal/Fatura pela LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA e mediante conferência do Gerente da ARP e Fiscal (is) do processo.

16.2 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a Contratada/ licitante vencedora e habilitada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade;

16.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a AUTARQUIA efetuará a devida comunicação à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado.

16.4 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta-corrente da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da ARP, Nome e Número da Conta-Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

16.5 O documento de cobrança deverá ser emitido, em nome da AUTARQUIA, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE

Endereço: Rua João Neves da Fontoura, nº 811

CEP 93010 – 050, Município de São Leopoldo/RS.

CNPJ 88.368.386/0001-30

Empenho nº _____ / _____

Licitação nº _____ / _____

16.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à LICITANTE.

17. DO REAJUSTE

17.1 Durante a vigência da ATA, que será de 12 (doze) meses, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou de redução de preços praticados no mercado.

17.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro processo licitatório.

17.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, observar-se-á o disposto no Art. 18 do Decreto Nº 7.892/2013.

18. PENALIDADES

Na vigência da ARP, a LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA estará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

18.1 Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA tenha concorrido;

18.2 Aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor do empenho a que se refere, conforme o caso:

18.2.1 Quando não forem cumpridos os requisitos de acordo com as especificações da proposta apresentada e

deste termo;

18.2.2 Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e registrado;

18.2.3 Pelo descumprimento deste termo de referência e/ou do Sistema de Registro de Preços –SRP ou norma de legislação pertinente, no decorrer do período;

18.3 Declaração de impedido de licitar e contratar com a Autarquia, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e no termo de Referência e das demais cominações legais, nos casos de o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.4 No caso de aplicação de multa e/ou suspensão a LICITANTE INFRATORA será notificada por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para suprir a falta ou apresentar justificativa razoável que afaste as penalizações, sob pena de glosa, em possíveis pagamentos a que tiver direito, para ressarcimento ao erário e aos prejuízos que forem comprovadamente dolosos.

19. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

19.1 Ata de registro de preços - ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação ou aquisição, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

19.2 Órgão gerenciador: A Secretaria ordenadora da despesa, por intermédio do (a) Gerente da ARP é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.3 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços e para este SRP deve ser considerado o Município de São Leopoldo.

19.4 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

19.5 É permitida a adesão, por órgãos não participantes, até o limite e de acordo com o Decreto Federal, tombado sob número 7.892/2013.

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS

20.1 A Licitante Vencedora e Habilitada será responsável pelo transporte (frete) dos produtos e os impostos devem estar todos inclusos, bem como a responsabilidade por toda mão de obra e materiais para a execução dos serviços.

20.2 A Licitante Vencedora e Habilitada deverá se responsabilizar pela garantia e defeitos de fabricação dos produtos.

20.3 O processo licitatório é regido em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e no Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013. 20.4 Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Termo de Referência, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Processo Licitatório, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela Autarquia as aquisições que dele poderão advir.

20.5 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao Edital, inclusive seus demais Anexos, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.666, de 1993 e a toda a legislação pertinente.

20.6 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.7 O valor da proposta a ser apresentado pela licitante vencedora e habilitada não deverá ultrapassar 10% do valor da Planilha Orçamentária do SEMAE.

20.8 As demais informações pertinentes ao objeto, instrumento desta licitação, seguem em anexo, bem como o pedido 2020/259 e Planilhas de Custos (com os orçamentos);

20.9 Aplica-se ao presente processo licitatório, o previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fica fazendo parte do edital.

20.10 **Do Foro:** Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente.

São Leopoldo, 19 de novembro de 2020.

Vanderléia Carvalho Toldo
Diretora Administrativa

Ronan Teodoro de Jesus
Diretor de Planejamento e Expansão